



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.716, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

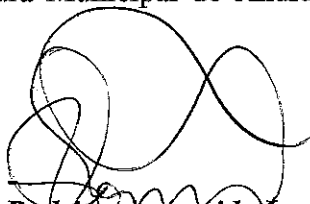
**Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos –
PGIRS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos – PGIRS, nos termos do Anexo que a esta se integra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos cinco dias do mês de
outubro de 2015.



Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal